



Associa o Brasileira Master de Nata o

REGULAMENTO GERAL CIRCUITO BRASILENSE MASTERS DE NATA O 2018

Art.1^o - A ASSOCIA O BRASILENSE MASTER DE NATA O – ABRAMN realizar  o **Circuito Brasileiro Masters de Nata o 2018** do qual poder o participar nadadores master e pr -master, associados e n o associados da ABRAMN, vinculados a equipes de nata o e nadadores estrangeiros convidados.

Art.2^o - O **Circuito Brasileiro Masters de Nata o 2018** ser  composto por sete etapas assim denominadas:

- **I Etapa – Torneio de Abertura**
 - o **17 de fevereiro**, 8h30 – SETUL/DF - 50metros
Provas: **1500livre F/M**
- **II Etapa – Circuito ABRAMN**
 - o **17 de mar o**, 14h00 – SETUL/DF - 50metros
Provas: **400livre F/M, 50costas F/M, 50peito F/M, 50borboleta F/M, 50livre F/M e revezamento 4x50 livre F/M**
- **III Etapa – 11^a Copa Comodoro Iate Clube de Bras lia**
 - o **5 de maio**, 14h00 – Iate Clube de Bras lia - 25metros
Provas: **200livre F/M, 50peito F/M, 200borboleta F/M, 50costas F/M, 100medley F/M, e Revezamento 4x50 medley F/M**
- **IV Etapa – Circuito ABRAMN**
 - o **23 de junho**, 14h00 – local a confirmar - 50metros
Provas: **200costas F/M, 50borboleta F/M, 400medley F/M, 100livre F/M, 100peito F/M, 50livre F/M e revezamento 4x50 livre misto**
- **V Etapa - Academia D'STAK**
 - o **18 de agosto**, 14h00 – Academia D'STAK - 25metros
Provas: **200medley F/M, 100livre F/M, 200peito F/M, 50borboleta F/M, 50costas F/M e revezamento 4x50 medley misto**
- **VI Etapa -Trof u APCEF/DF - 58 Anos**
 - o **20 de outubro**, 14h00 – APCEF/DF (a confirmar) - 25metros
Provas: **100borboleta F/M, 50peito F/M, 200livre F/M, 100costas F/M, 50livre F/M e revezamento 4x50 livre F/M**
- **VII Etapa - Circuito 2018**
 - o **8 de dezembro**, 14h00 – SETUL/DF (a confirmar) - 50metros
Provas: **50borboleta F/M, 50 costas F/M, 50 livre F/M, 50peito F/M, Revezamento 4x50 medley misto e 800livre F/M**

Par grafo  nico – dependendo da libera o das piscinas, o referido Calend rio poder  sofrer altera es.

DA REGULAMENTA O:

Art.3^o - Os nadadores ser o divididos por faixas et rias nas seguintes categorias:

A - 20+ (20 a 24 anos)	I - 60+ (60 a 64 anos)
B - 25+ (25 a 29 anos)	J - 65+ (65 a 69 anos)
C - 30+ (30 a 34 anos)	L - 70+ (70 a 74 anos)
D - 35+ (35 a 39 anos)	M - 75+ (75 a 79 anos)
E - 40+ (40 a 44 anos)	N - 80+ (80 a 84 anos)
F - 45+ (45 a 49 anos)	O - 85+ (85 a 89 anos)
G - 50+ (50 a 54 anos)	P - 90+ (90 anos a 94)
H - 55+ (55 a 59 anos)	outras acima com intervalos de cinco anos

  1^o - Por determina o da FINA, a faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2018.



Associa o Brasileira Master de Nata o

  2  - Tamb m por determina o da FINA, os trajes permitidos para a competi o ser o apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e mai s ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais dever o ser t xteis, perme veis e n o poder o possuir zíperes ou outros fechos r pido. Caber    equipe de arbitragem de cada competi o fiscalizar a utiliza o do traje adequado  s regras.

  3  - Em todos os eventos dever o ser respeitadas as regras de nata o da FINA MSW e SW.

  4  As provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre e 400m nado medley ser o balizadas apenas por tempo, e, conforme prev  o livro de regras da FINA para Masters, a ABRAMN PODER  balizar at  dois nadadores por raia nas provas de 400m, 800m e 1500m nado livre.

Art.4  - As provas do programa ser o disputadas em s ries, iniciando-se com os nadadores de mais idade, respeitado o   4  do Art.3 .

Par grafo  nico - As provas de revezamento observar o o mesmo crit rio.

Art.5  - A dire o da competi o poder  agrupar em uma mesma s rie, nadadores de categorias diferentes.

Art.6  - Para facilitar o andamento da competi o, as s ries ser o disputadas, sempre que poss vel, com fiel observ ncia ao balizamento constante do programa que ser  elaborado pela ABRAMN

  1  - A previs o hor ria apresentada pela organiza o deve ser considerada meramente ilustrativa, n o caracterizando, de forma alguma, hor rio determinado para as largadas das s ries, que poder o, conforme circunst ncias, ser antecipadas ou atrasadas.

  2  - O nadador dever  se apresentar ao Banco de Controle at  04 (quatro) s ries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competi o, **independente da previs o hor ria**.

  3  - Se por ocasi o da partida de sua s rie, o nadador n o estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poder  ser eliminado da prova.

Art.7  - O atleta portador de defici ncia f sica e/ou seu t cnico s o respons veis por notificar o  rbitro Geral, antes da prova, sobre a defici ncia do atleta para que ele possa determinar modifica es e provid ncias necess rias. No julgamento da bra ada ou impuls o de um nadador com defici ncia f sica, o  rbitro Geral, os Inspetores de Volta e Ju zes de Percurso dever o seguir a seguinte interpreta o: se uma parte do corpo for ausente ou n o puder ser usada, ela n o dever  ser julgada; se ela   usada durante uma bra ada ou pernada, dever  s -lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as bra adas e pernas.

Par grafo  nico - Os nadadores portadores de defici ncia poder o participar dos eventos de nata o master da ABRAMN concorrendo em igualdade de condi es com os demais nadadores, e n o ser o considerados nenhum tipo de benef cio ou exce o para a participa o dos mesmos.

Art.8  - O atleta ou o grupo de atleta que queira fazer tentativa de recorde de alguma prova dever  dirigir-se   Secretaria da ABRAMN no local da competi o, preencher o "Requerimento de tentativa de recorde" e pagar o valor de R\$100,00 (cem reais). Caso o atleta estabele a nova marca, o valor pago ser  devolvido.

  1  - Caber    Diretoria T cnica da ABRAMN e ao  rbitro Geral determinar os hor rios destas tentativas.

  2  - S  ser o aceitos requerimentos para tentativas de recordes nas aberturas de revezamentos previstos e em provas individuais que n o estejam includas no programa oficial da competi o.

  3  - O tempo alcan ado pelo primeiro nadador de um revezamento ser  considerado oficial e, dever  constar no curriculum do nadador junto   ABRAMN.

Art.9  - Cada nadador poder  participar de at  02 (duas) provas individuais por Etapa e de 01 (um) revezamento. Exce o   I Etapa que s  ter  a prova de 1500m F/M.

  1  - N o ser o consideradas as inscri es que ultrapassarem o n mero fixado no presente artigo, ficando a ABRAMN autorizada a retirar o nadador das  ltimas provas do programa que excederem o n mero estabelecido.

  2  - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, ser o suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

  3  - Em caso de desist ncia, n o haver  restitui o do valor pago.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art.10  - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinar  o grupo et rio em que a equipe competir , e cada nadador poder  participar de apenas um grupo et rio em cada prova de revezamento.



Associação Brasileira Master de Nataçao

Parágrafo Único - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.11º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

1) Grupo "A" de 80 a 99 anos	5) Grupo "E" de 200 a 239 anos
2) Grupo "B" de 100 a 119 anos	6) Grupo "F" de 240 a 279 anos
3) Grupo "C" de 120 a 159 anos	7) Grupo "G" de 280 a 319 anos
4) Grupo "D" de 160 a 199 anos	8) Grupo "H" mais de 320 anos

§ 1º - Os nadadores Pré-masters somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os Nadadores masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito.

§ 6º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela ABRAMN apenas até o final da segunda prova da competição.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.12º - As inscrições serão feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br. Os nadadores pagarão a taxa de inscrição para se inscreverem na competição, nos valores conforme tabela abaixo:

Competição Circuito ABRAMN 2018	Taxa de Inscrição (R\$)	
	Nadadores associados da ABRAMN	Nadadores não associados da ABRAMN, convidados e nadadores estrangeiros
I Etapa	50,00	50,00
Etapas II a VII	60,00	100,00

§ 1º - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições por fax ou e-mail, ou fora do prazo ou sem o devido pagamento. Os nadadores associados deverão estar com suas anuidades de **2018** pagas.

§ 2º O valor da anuidade da ABRAMN para 2018 é de R\$ 180,00. Para pagamentos efetuados até 31/03/2018 o valor será de R\$ 150,00.

§ 3º - Todos os nadadores não associados (master e pré-master) e estrangeiros deverão enviar à ABRAMN, no momento da sua inscrição, uma cópia do seu documento de identidade.

§ 4º - Somente os nadadores associados da ABRAMN e com a taxa de anuidade de 2018 paga poderão fazer pedido de recordes e ter seus recordes homologados, pontuar no Circuito Brasileiro ou fazer parte do Ranking Brasileiro.

§ 5º - Só serão homologados recordes (individuais e de revezamentos) de associados da ABRAMN, com a anuidade do ano corrente em dia, obtidos em competições másters da ABRAMN, NNECO, ABMN e internacionais, desde que estas atendam as Normas e Regulamentos da FINA.

§ 6º - Não serão homologados como recordes do Distrito Federal, os casos em que o atleta nade nas competições mencionadas no § 5º por equipes de fora do Distrito Federal, nem em competições de outras Associações fora do Distrito Federal e de mesmo nível hierárquico da ABRAMN.

Art.13º - Para participar das provas de revezamento o atleta deve estar inscrito em pelo menos uma prova individual. Não haverá custo para a equipe de revezamento.

Art.14º - O valor das inscrições individuais deverá ser pago através das instruções contidas no sistema de inscrição on-line.

§ 1º - o atleta que não comprovar o pagamento no prazo estipulado nas instruções de inscrição não entrará no Start List, no Balizamento e conseqüentemente não nadará a Etapa.

§ 2º - Caberá à ABRAMN cortar provas individuais de atletas cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nas fichas de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições enviadas via fax, Correios ou e-mail.

DA PREMIAÇÃO:



Associação Brasileira Master de Nataçao

Art.15º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de vermeil, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugar nas provas individuais receberão medalhas de bronze.

Parágrafo Único - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas deverão recebê-las 20 (vinte) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

Art.16º — Não haverá divisão de equipes por número de nadadores inscritos. As equipes classificadas na contagem geral em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares, receberão troféus.

§ 1º - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

§ 2º - Os nadadores pré-masters serão incluídos nas equipes masters. Não haverá premiação em separado para equipes pré-masters.

§ 3º – Não haverá Troféu das Equipes na I Etapa – Torneio de Abertura.

Art.17º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto

§ 1º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

§ 2º - Os nadadores estrangeiros e os convidados poderão homologar recordes e receberão as medalhas correspondentes à sua classificação sem, no entanto, interferir na premiação das equipes e dos nadadores brasileiros regularmente inscritos.

§ 3º - Os nadadores brasileiros convidados, por não poderem pontuar, não poderão fazer parte de grupos de revezamentos. Seus resultados poderão ser averbados como recordes, poderão figurar no TOP 10 ABRAMN, porém não farão parte do Circuito ABRAMN 2018.

Art.18º - Troféu Eficiência - A equipe composta por 7 (sete) ou mais nadadores que atingir o maior quociente entre o total de seus pontos e a sua quantidade de nadadores inscritos na competição, receberá o “Troféu Eficiência”.

Art.19º – Campeonato de Revezamentos – Nas seis etapas do Circuito ABRAMN 2018 será entregue o troféu “Campeão de Revezamentos” à equipe que mais pontuar ATÉ O QUARTO LUGAR nas provas de revezamentos de cada etapa do Circuito Brasileiro de Nataçao Masters 2018.

Parágrafo Único - Na cerimônia de premiação do Circuito ABRAMN 2018, será entregue um troféu para a equipe “Campeã Brasileira de Revezamentos 2018”, que será aquela que mais pontos somar nas SEIS etapas do Circuito ABRAMN conforme o Art. 19 acima.

Art.20º – Para o “Troféu Eficiência” e para o “Campeonato de Revezamentos” será considerada a tabela de pontuação do artigo 17º acima. Em caso de empate, será usado o mesmo critério determinado no Artigo 16º, § 1º.

DO CIRCUITO 2018

Art.21º - O Circuito Brasileiro de Nataçao Masters 2018 tem por objetivo premiar os nadadores brasileiros que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos nos eventos realizados pela ABRAMN.

1 – Premiação Individual

§ 1º - Serão premiados os 5 (cinco) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a menor quantidade de pontos através da comparação de seus tempos nas provas com a tabela de recordes mundiais da FINA **da sua categoria de idade**, que estabelece uma pontuação correspondente a cada prova oficial de nataçao. Quanto menor o tempo obtido em cada prova menor será a pontuação, ou seja, mais próximo do recorde mundial o atleta estará.

§ 2º - Para garantir isonomia no ranqueamento dos nadadores, a ABMN vai atualizar seu sistema com as tabelas de índices técnicos da FINA publicada em dezembro de 2017, apenas uma vez, antes do início da temporada.

§ 3º - Haverá premiação para o Circuito ABRAMN de Provas Curtas (50 e 100 metros) e para o Circuito ABRAMN de Provas Longas (200 metros e acima), e todos os nadadores poderão participar dos dois Circuitos simultaneamente, bastando para isso que tenham nadado as provas longas e curtas nos campeonatos organizados pela ABRAMN em 2018.



Associa o Brasileira Master de Nata o

  4  - Para a totaliza o da pontua o de cada atleta ser  considerada a prova em que o nadador obtiver o menor n mero de pontos em cada evento pertencente ao Circuito ABRAMN. O nadador poder  pontuar com uma prova para o Circuito de Curtas e uma prova para o Circuito de Longas.

  5  - Para a totaliza o dos pontos para as provas longas ser  considerada a m dia dos pontos obtida em apenas cinco das sete etapas do Circuito ABRAMN, sendo exclu da dessa m dia as duas maiores pontua es obtidas entre os sete eventos do ano, com provas longas.

  6  - Para a totaliza o dos pontos para as provas curtas ser  considerada a m dia dos pontos obtida em apenas cinco das seis etapas do Circuito ABRAMN, sendo exclu da dessa m dia a maior pontua o obtida entre os seis eventos do ano, com provas curtas ABRAMN (a I Etapa n o pontua por n o ter prova curta).

  7  - A cada etapa que o nadador deixar de participar lhe ser  atribu do 999,99 pontos.

  8  - Somente ser o premiados os nadadores que forem associados da ABRAMN e tiverem com sua anuidade de 2018 em dia.

  9  - Os atletas s cios que se inscreverem na condi o de convidado, ap s o encerramento das inscri es, n o participar o da pontua o do Circuito ABRAMN naquela competi o.

  10  - A premia o ser  unificada por atleta. Caso o atleta conquiste premia o em provas longas e provas curtas receber  uma  nica premia o com refer ncia as duas conquistas.

2 – Premia o por Equipe

Par grafo  nico - Ser o premiados os t cnicos das 6(seis) equipes que mais pontuarem durante o Circuito, privilegiando assim, os t cnicos que mais se esfor aram e trouxeram um maior n mero de atletas  s competi es.

3 – Entrega da Premia o

Par grafo  nico - a entrega da premia o ser  na Festa de Confraterniza o em data a ser marcada e comunicada atrav s de nota no site e no facebook da ABRAMN.

Art.22  - Os recursos para o  rbitro Geral da competi o s  ser o aceitos se forem usados formul rios oficiais, assinados pelos representantes dos clubes inscritos, apresentados at  quinze minutos ap s o an ncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os recursos ser o julgados em at  quinze minutos.

Par grafo  nico - Em caso de deferimento do recurso, ser  efetuada a devolu o do valor pago.

Art.23  - Uma vez comprovada a pr tica de atitude anti-esportiva ou m -f , por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) ser ( o) suspenso(s) do restante da competi o e ser ( o) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Par grafo  nico – Os T cnicos das equipes envolvidas tamb m receber o puni o aplicada pela ABRAMN.

Art.24  – Cumprindo o que determinam as Instru es Normativas N 1/2001 (Disp e sobre a Aplica o de Medidas Disciplinares) e a de n.  02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Autom ticas), da Confedera o Brasileira de Desportos Aqu ticos (CBDA) “ser  da compet ncia da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplica o, em car ter sum rio, de penalidades decorrentes de infra es cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competi es e at  seu t rmino, as quais dever o ser registradas em relat rio ou documento similar” (Art. 3  da Instru o Normativa n.  01/2001,CBDA.) As medidas ser o aplicadas em fun o dos incidentes ocorridos durante as competi es, assim consideradas:

I - na hip tese de ocorrer qualquer animosidade, agress o tentada ou consumada, f sica ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspens o da competi o provocada pelos presentes ao evento (atletas, comiss es t cnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poder o ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplica o:

- a) Suspens o da prova;
- b) Interdi o da piscina;
- c) Perda de pontos j  conquistados
- d) Suspens o ou exclus o da equipe na competi o;
- e) Suspens o ou exclus o da competi o dos respons veis envolvidos;

II - Infra es dos Atletas

a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competi�o.	Pena: advert�ncia, suspens�o de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decis�es da arbitragem.	Pena: advert�ncia, suspens�o de uma a tr�s provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o �rbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspens�o de uma a quatro provas.



Associa o Brasileira Master de Nata o

d) Praticar "vias de fato" contra o �rbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspens�o da competi�o
e) Ofender moralmente o �rbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspens�o de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o advers�rio.	Pena: suspens�o de uma a tr�s provas.
g) Praticar "vias de fato" contra companheiro de equipe ou componente de equipe advers�ria.	Pena: suspens�o de duas a quatro provas.

DEMAIS VALORES PARA 2018

Art. 25  - As declara es de atletas solicitadas   ABRAMN ter o o custo de R\$15,00(quinze reais).

DAS CONDIC ES GERAIS

Art. 26  - Os casos n o previstos neste Regulamento ser o decididos pela Diretoria da ABRAMN, sendo suas decis es irrecorr veis.

Bras lia-DF, 03 de mar o de 2018.

Andr  Peixoto Berezowski
Diretor T cnico da ABRAMN

Josedil Oliveira dos Santos
Presidente em exerc cio da ABRAMN

Revisado em 23/07/2018